

PORTARIA Nº 585, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Anexo II da Portaria SIT n.º 452, de 20 de novembro 2014

ISSN 1677-7042

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SUBSTITUTA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004, e em face do disposto na alínea "c" do item 6.11.1 da Norma Regulamentadora n.º 6, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, resolve:

Art. 1º Alterar os itens B.1, B.2, B.3.1 e E.1.6 da Tabela constante do Anexo II, que estabelece as normas técnicas aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, aprovado pela Portaria SIT n.º 452, de 20 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a

seguinte redação:

ANEXO II

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AOS EPI

Equipamento de Proteção Individual	Enquadramento na NR 06 - Anexo I	Norma Técnica Aplicável	Especificidades			
B - PROTECÃO DOS OLHOS E FA	B. DROTEC & DOS OFHOS E FACE					
B.1. ÓCULOS	Proteção dos olhos e face contra:					
	B.1.1. Impactos de partículas volantes; luminosida-	ANSI.Z.87.1/2015 ou alteração	-			
	de intensa; radiação ultravioleta; radiação infraver- melha	posterior				
B.2. PROTETOR FACIAL	B.2.1. Impactos de partículas volantes; radiação in- fravermelha; luminosidade intensa	ANSI.Z.87.1/2015 ou alteração posterior	-			
B.3. MÁSCARA DE SOLDA	B.3.1. Impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação infravermelha, luminosidade intensa	ANSI.Z.87.1/2015 ou alteração posterior	A máscara deve atender simultaneamente todas as			
			proteções do item B-3 do Ane- xo I da NR 6.			
E - PROTEÇÃO DO TRONCO	E - PROTECÃO DO TRONCO					
E.1. VESTIMENTA PARA PROTE- ÇÃO DO TRONCO	Proteção do tronco contra:					
	E.1.6. Riscos de origem radioativa (radiação X)	NBR IEC 61331-1:2004 + NBR IEC 61331-3:2004 ou	-			
		alterações posteriores; ou IEC 61331-1:2014 + IEC 61331-3:2014				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA PATRÍCIA GONÇALO PIRES

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 20 de dezembro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 5º da Portaria 186/2008 c/c o art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

refueronado.		
Processo	46212.003586/2013-01	
Entidade	Sindicato das Indústrias de Proteção, Tratamento e Transformação de Superfícies do Estado do Paraná - Sindisuper/PR	
CNPJ	16.980.375/0001-03	
Fundamento	NT 2136/2016/CGRS/SRT/MTb	
Processo	46215.020367/2013-58	
Entidade	SINTER-RJ - Sindicato dos Terapeutas do Estado do Rio de Janeiro	
CNPJ	12.064.083/0001-61	
Fundamento	NT 2137/2016/CGRS/SRT/MTb	

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portraia 326/2013 e na NT 2138/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46218.005358/2013-15 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Esperança do Sul, CNPJ 92.456.649/0001-30, nos termos do art. 27, inciso I, da Portaria

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

•	sindicato abaixo iciacionado.			
Processo	46204.006009/2013-61			
Entidade	SPPRA - Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Anagé - Bahia			
CNPJ	11.849.679/0001-04			
Fundamento NT 2139/2016/CGRS/SRT/MTb				
Processo	46377.000126/2013-30			
Entidade	Sindicato do Comércio Varejista de Guarujá e Distrito de Vicente de Carvalho			
CNPJ	17.964.485/0001-36			
Fundamento	NT 2140/2016/CGRS/SRT/MTb			
Processo	46223.001740/2014-53			
Entidade	SAFER - Sindicato dos Agricultores Familiares Rurais e Empre- endedores Familiares Rurais de Santa Luzia do Paruá - MA			
CNPJ	11.973.261/0001-04			
Fundamento	NT 2141/2016/CGRS/SRT/MTb			
Processo	46204.009337/2013-10			
Entidade	Entidade Sindicato dos trabalhadores no Serviço Público Municipal de Rafa Jambeiro do Estado da Bahia - SINDSERJ			
CNPJ	15.755.610/0001-72			
Fundamento	NT 2142/2016/CGRS/SRT/MTb			
Processo	sso 46226.020740/2013-41			
Entidade	ntidade SINDICATO DOS FISCAIS, AGENTES DE ARRECADAÇÃO, AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA SINFAR			
CNPJ	15.072.849/0001-48			
Fundamento	NT 2143/2016/CGRS/SRT/MTb			

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Em 4 de janeiro de 2017

Tendo em vista a Decisão proferida pelo MM. Juiz da 9ª Vara do Trabalho de Brasília do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Processo Judicial 0000305-94.2016.5.10.0009; a Portaria Ministerial 326/2013 e a Nota Técnica 666/2016/AIP/SRT/MTb, o Secretário de Relações do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR parcialmente o deferimento do pedido de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares de Montes Claros, Claro dos Poções e Glaucilândia/MG, CNPJ 18.275.917/0001-64, processo administrativo 46211.004768/2011-39, publicado no DOU n.º 204, Seção I, pág. 119, para excluir de sua representação a categoria do agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e aposentados (as) rurais.

Tendo em vista a Decisão prolatada no Processo Judicial 0010744-91.2016.5.15.0053, oriundo da 4ª Vara do Trabalho de Campinas do TRT da 15ª Região; o Ofício 866/2016-AGU/PSU/CAS-LPV; a Portaria Ministerial 326/2013 e a Nota Técnica 001/2017/AIP/SRT/MTb, o Secretário de Relações do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER o Registro Sindical ao SINDICATO PATRONAL DOS INSTITUTOS DE BELEZA, AUTONOMOS DA BELEZA E BARBEIROS DO MU-NICIPIO DE CAMPINAS, CNPJ 08.727.590/0001-60, Categoria: onômica dos Instituto de Beleza, Autônomos da Beleza e Barbeiro do Município de Campinas, Abrangência: Municipal, Base Territorial: São Paulo - Campinas, nos limites da determinação contida na Decisão, processo administrativo 47546.000100/2010-12

O Secretário de Relações do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Ministerial 326/2013, bem como na Nota Técnica 2144/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve DEFERIR o Registro Sindical 46204.002290/2013-63 ao Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias de Vitória da Conquista, Região Sudoeste da Bahia e Região da Serra Geral da Bahia, CNPJ 16.418.915/0001-51, para representar a categoria Profissional dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias, com vínculo empregatício e trabalhadores avulsos; com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Brumado, Caatiba, Caculé, Caetanos, Caetité, Candiba, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Contendas do Sincorá, Cordeiros, Cravolândia, Dom Basílio, Encruzilhada, Firmino Alves, Guajeru, Guanambi, Ibiassucê, Ibicuí, Igaporã, Iguaí, Irajuba, Itambé, Itapetinga, Itaquara, Itarantim, Itiruçu, Itororó, Ituaçu, Jacaraci, Jaguaquara, Jequié, La-faiete Coutinho, Lagoa Real, Lajedo do Tabocal, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Macarani, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Maracás, Mirante, Mortugaba, Nova Canaã, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Piripá, Planaltino, Planalto, Poções, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Riacho de Santana, Ribeirão do Largo, Rio do Antônio, Santa Inês, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tremedal, Urandi e Vitória da Conquista no Estado da Bahia; respaldado no art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013; resolve ainda DETERMINAR a exclusão dos municípios de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Brumado, Caatiba, Caculé, Caetanos, Caetité, Candiba, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Contendas do Sincorá, Cordeiros, Cravolândia, Dom Basílio, Encruzilhada, Firmino Alves, Guajeru, Guanambi, Ibiassucê, Ibicuí, Igaporã, Iguaí, Irajuba, Itambé, Itape-

tinga, Itaquara, Itarantim, Itiruçu, Itororó, Ituaçu, Jacaraci, Jagua quara, Jequié, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Lajedo do Tabocal, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Macarani, Maetinga, Maiguinique, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino. Maracás. Mirante, Mortugaba, Nova Canaã, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Piripá, Planaltino, Planalto, Poções, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Riacho de Santana, Ribeirão do Largo, Rio do Antônio, Santa Inês, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tremedal, Urandi e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, da seguinte entidade: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral no Estado da Bahia, CNPJ 15.235.773/0001-24, Processo 24000.009024/90-21, conforme determina o art. 30 da Portaria 326/2013.

> LEONARDO CABRAL DIAS Substituto

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestru-tura na Área de Transporte e Logística no Setor Rodoviário, proposto pela Sociedade de Propósito Específico - SPE, Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S.A. - CCR AutoBAn, para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES. POR-TOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor rodoviário, proposto pela Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S.A. - CCR AutoBAn, que tem por objeto o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas aos seguintes projetos: (1) Projeto Anhangüera, que visa melhorias para maior fluidez de tráfego na Rodovia Anhangüera - SP-330; (2) Faixas Adicionais nas Rodovias SP-348, SP-330 e SP-300; (3) Restauração do Pavimento nas Rodovias SP-348, SP-330 e SP-300; (4) Intervenções na ligação Campinas-Sumaré - Nova Odessa - Americana da Rodovia Anhangüera - SP-330, para segregação dos tráfegos urbano e de longa e média distância; (5) Manutenção de Estruturas nas Rodovias SP-348, SP-330, SP-300 e SP-102/330 (identidade visual, drenagens, sinalização vertical, manutenção de obras de arte especiais e modernização dos equipamentos da rodovia); (6) Pagamento de Outorga fixa; (7) Projeto Complexo Jundiaí (Rodovia Anhangüera - SP-330); e (8) Implantação de Acessos (Rodovia Anhangüera - SP-330), no Estado de São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.124922/2016-55 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO I

	ANEXO
Projeto	Projeto da Concessionária do Sis tema Anhanguera - Bandeirantes S.A - CCR AutoBAn de emissão de de bêntures tem por objeto o
	reembolso de gastos, despesas e/o dívidas relacionadas aos seguinte projetos: (1) Projeto Anhangüera, qu visa melhorias para maior fluidez de
	tráfego na Rodovia Anhangüera SP-330; (2) Faixas Adicionais na Rodovias SP-348, SP-330 e SP-300 (3) Restauração do Pavimento nas
	Rodovias SP-348, SP-330 e SP 300; (4) Intervenções na ligaçã Campinas-Sumaré-Nova Odessa Americana da Rodovia Anhangüera SP-
	330, para segregação dos tráfego urbano e de longa e média distância (5) Manutenção de Estruturas nas Ro dovias SP-348, SP-330, SP-300 e
	SP-102/330 (identidade visual, drena gens, sinalização vertical, manutenção d obras de arte especiais e modernização

	dos equipamentos da rodovia); (6) Pagamento de Outorga fixa; (7) Pro- jeto Complexo Jundiaí (Rodovia Anhangüera - SP-330); e (8) Implantação de Acessos (Rodovia Anhangüera - SP-330), no Estado de São Paulo.		
Denominação Comercial	AutoBAn		
Razão Social	Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S.A.		
CNPJ	02.451.848/0001-62		
Relação das Pessoas Jurídicas	- CCR S.A. (CNPJ: 02.846.056/0001- 97) - Controladora - Companhia de Participações em Concessões (CNPJ: 09.367.702/0001- 82)		
Relação dos Documentos Apresentados - Formulário de Cadastro do Projeto da SPE. (Anexo I). - Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa. (Anexo II). - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo III). - Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Concessionária do Sistema			
Anhanguera - Bandeirantes S.A CCR AutoBAn, realizada em 15.04.2014.			
 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. 			
Local de Implantação do Projeto: Estado de São Paulo.			

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

Inclui Óbidos na relação de Instalações de Pequeno Porte arrolados na Portaria Interministerial nº 24, de 11 de fevereiro de

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, POR-TOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, II e IV, da Constituição Federal e a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, e na Lei nº 10.233, de 05 de

junho de 2001, resolve:

Art. 1°. Fica o porto de Óbidos incluído na relação de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte-IP4 que consta do Anexo da Portaria Interministerial nº 24, de 11 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A Portaria Interministerial, em seu parágrafo único, artigo 1º, estabelece os requisitos para a inclusão ou remoção das Instalações de pequeno Porte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PÚBLICAS DE PEQUENO PORTE

Nº	DENOMINAÇÃO U		N° ORDEM DO PNV	51	RIO PRETO DA EVA	AM
1	ALMADÃEG	43.6		52	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM
1	ALVARÃES	AM	176	53	SANTO ANTÔNIO DO ICÁ	AM
2	AMATURÁ	AM	177		SINVIO INVIOLUO DO IÇII	1 1111
3	ANAMÃ	AM	178	54	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
4	ANORI	AM	179	55	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM
5	APUÍ - PRAINHA	AM	180	56	SÃO RAIMUNDO	AM
6	ATALAIA DO NORTE	AM	181	57	SÃO SEBSTIÃO DO UATUMÃ	AM
				58	SILVES	AM
7	AUTAZES	AM	124	50	TAR ATRICA	
8	BARCELOS	AM	112	59	TABATINGA	AM
9	BARREIRINHA	AM	182	60	TABATINGA - BELÉM DO SOLI- MÕES	AM
10	BENJAMIN CONSTANT	AM	125	61	TAPAUÁ	AM
11	BERURÍ	AM	183	62	TEFÉ	AM
12	BOA VISTA DO RAMOS	AM	184	63	TEFÉ - LAGO DE TEFÉ	AM
13	BOCA DO ACRE	AM	006	64	TONANTINS	AM
14	BORBA	AM	118	65	UARINI	AM
15	CAAPIRANGA	AM	185	66	URUCARÁ	AM
16	CANUTAMA	AM	186	67	URUCURITUBA	AM
17	CARAUARI	AM	187	68	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	MA
18	CAREIRO DA VÁRZEA	AM	188	69	ARAIOSES BARREIRAS	MA
19	CAREIRO DA VÁRZEA - NOVO	AM	188	70	ARAIOSES CARNAUBEIRAS	MA

	Diario Oficial da Of	IIau	- Seção
20	COARI	AM	010
21	COARI - NOVO	AM	010
22	CODAJÁS	AM	011/189
23	EIRUNEPÉ	AM	007/190
24	ENVIRA	AM	191
25	FONTE BOA	AM	117
26	GUAJARÁ	AM	192
27	HUMAITÁ	AM	008
28	IPIXUNA	AM	193
29	IRANDUBA/ CACAU PIRERA	AM	107
30	IRANDUBA / SOLIMÕES	AM	107
31	ITACOATIARA	AM	002
32	ITACOATIARA - TERM. ENCO- MENDAS	AM	002
33	ITAMARATI	AM	194
34	ITAPIRANGA	AM	195
35	JAPURÁ	AM	196
36	JURUÁ	AM	197
37	JUTAÍ	AM	113
38	LÁBREA	AM	005
39	MANACAPURU	AM	114
40	MANAQUIRI	AM	121
41	MANICORÉ	AM	120
42	MARAÃ	AM	198
43	MAUÉS	AM	116
44	NHAMUNDÁ	AM	109
45	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	126
46	NOVO AIRÃO	AM	119/199
47	NOVO ARIPUANÃ	AM	123
48	PARINTINS	AM	003
49	PARINTINS - VILA AMAZONIA	AM	129
50	PAUINÍ	AM	200
51	RIO PRETO DA EVA	AM	201
52	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	106
53	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	AM	127
54	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	202
55	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM	115
56	SÃO RAIMUNDO	AM	111
57	SÃO SEBSTIÃO DO UATUMÃ	AM	128
58	SILVES	AM	203
59	TABATINGA	AM	009
60	TABATINGA - BELÉM DO SOLI- MOES	AM	009
61	TAPAUÁ	AM	204
62	TEFÉ	AM	103
63	TEFÉ - LAGO DE TEFÉ	AM	130
64	TONANTINS	AM	110
65	UARINI	AM	205
66	URUCARÁ	AM	122
67	URUCURITUBA	AM	108
68	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	MA	160
69	ARAIOSES BARREIRAS	MA	159
70	ARAIOSES CARNAUBEIRAS	MA	159

71	BEQUIMÃO	MA	167
72	CURURUPÚ		163
73	GUIMARÃES		162
74	PALMEIRÂNDIA PREFEITURA	MA	165
75	PALMEIRÂNDIA - SÃO JOSÉ DOS LEITE	MA	165
76	PALMEIRÂNDIA COROATÁ	MA	165
77	PENALVA	MA	168
78	PINHEIRO	MA	166
79	PORTO RICO DO MARANHÃO	MA	164
80	TURIAÇÚ	MA	157
81	TUTÓIA	MA	158
82	PIRAPORA	MG	101
83	ABAETETUBA	PA	145
84	ALTAMIRA	PA	018
85	ANANINDEUA	PA	207
86	AUGUSTO CORRÊA	PA	131
87	AUGUSTO CORRÊA - NOVO	PA	131
88	AVEIRO	PA	150
89	BELÉM	PA	015/206
90	BREVES	PA	014
91	CAMETÁ	PA	146
92	COLARES	PA	209
93	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	021
94	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	135
95	ITUPIRANGA	PA	208
96	JURUTI	PA	215
97	LIMOEIRO DO AJURU	PA	144

PORTARIA N° 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela Itapoá Terminais Portuários S.A.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, POR-TOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição rederal; e tendo em vista a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016; o disposto no art. 27, inciso XXI e § 8°, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007; o art. 6°, parágrafo 3°, do Decreto nº6.144, de 3 de julho de 2007; bem como o art. 6° da Portaria SEP/PR nº 124, de 29 de agosto de 2013; e considerando e que consta na Perclução nº 5.049. ANTARO, de 20 de considerando o que consta na Resolução nº 5.049- ANTAQ , de 04 de novembro de 2016; e dos autos dos Processos Administrativos nº 50300.007477/2016-85 e 00045.004360/2016-30, resolve:

Art. 1º Aprova o Projeto de investimento em infraestrutura no setor portos organizados e Instalações Portuárias de uso privado, denominado de "Projeto de Ampliação do Terminal de Uso Privado-TUP, localizado no município de Itapoá-SC, descrito no anexo a presente portaria, de titularidade da empresa Itapoá Terminais Portuários S.A, inscrita no CNPJ/MF n° 01.317.277/0001-05, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO		
Nome do Projeto	Ampliação de Instalação Portuária - ETA- PA A.	
Projeto 3	Itapoá - SC	
Descrição Detalha- da do Projeto	O projeto consiste na ampliação das suas atuais estruturas, sendo: aumento do perímetro do pátio da re- troárea; ampliação do píer externo	